

LEI Nº 3.817, DE 4 DE MARÇO DE 2009.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ITURAMENSE DE HANDEBOL - ASSIHA.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Iturama autorizado a conceder à Associação Ituramense de Handebol - ASSIHA, a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a título de subvenção social.

Art. 2º A subvenção prevista nesta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único – A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei nº 3.493/2005.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº (387) 02.12.01.08.812.0046.2.0123.3.3.50.43.01, constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 4 (quatro) de março de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

FPU.

Autor: Poder Executivo

MENSAGEM Nº 25/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 25/2009, que **CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ITURAMENSE DE HANDEBOL - ASSIHA.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo subvencionar a Associação Ituramense de Handebol - ASSIHA, com o intuito de auxiliar na manutenção de suas atividades, que têm sido de grande valia para nossos munícipes, no sentido esportivo/educacional, havendo no orçamento vigente dotação para tal finalidade.

É do conhecimento de todos, que a sobredita Associação tem por finalidade proporcionar a difusão da atividade física e esportiva, principalmente o Handebol.

Trata-se, desse modo, de projeto de cunho social, com a finalidade de proporcionar saúde, lazer e melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação.

Iturama-MG., 26 de fevereiro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

FPU.